



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.501, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: *Dispõe sobre a Patrulha Ambiental e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica mantida, no âmbito deste Município, a "Patrulha Ambiental", criada pelo Decreto n.º 6.371/2013, tendo por objeto o enfrentamento dos problemas emergenciais inerentes a catástrofes e outros eventos.

Art. 2.º - A Patrulha Ambiental a que se refere o presente Decreto será constituída pelas seguintes Secretarias:

- a) Defesa Civil e Políticas de Segurança;*
- b) Obras;*
- c) Transportes e Serviços Públicos;*
- d) Trabalho, Emprego, Renda e Políticas de Desenvolvimento Econômico;*
- e) Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;*
- f) Saúde; e*
- g) Assistência Social e Direitos Humanos.*

Art. 3.º - As atividades operacionais e administrativas da Patrulha Ambiental serão coordenadas pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Políticas de Segurança, e, executivamente, pelo Gabinete do Sr. Vice-Prefeito.

Art. 4.º - A Patrulha Ambiental poderá requisitar das demais Secretarias, o maquinário, equipamentos e pessoal necessários à consecução de seus objetivos.

Art. 5.º - Fica aberto crédito emergencial para fazer face à realização das despesas que forem necessárias.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de dezembro de 2014.


ALEXANDRE AGULAR CARDOSO
Prefeito Municipal

